

PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023



FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, § 1º c/c Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 080/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: INEXIGIBILIDADE.

REGIME: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

PUBLICAÇÃO: 18/07/2023

VALOR: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA VISANDO À APRESENTAÇÃO DO CANTOR TAYRONE. A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JULHO DE 2023.

FORNECEDOR: THALY PRODUÇÕES LTDA.

**CRISÓPOLIS-BA
JULHO - 2023**



REQUISIÇÃO DE DESPESA

Crisópolis - Bahia, 17 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Através da presente, solicito abertura de processo licitatório, para contratação da empresa **THALY PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25**, com o objetivo de a contratação de empresa especializada em produção artística visando à apresentação do artista/banda: TAYRONE no dia 28 de julho de 2023.

A presente despesa esta orçada em **RS 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais)**, conforme proposta emitida pela empresa **THALY PRODUCOES LTDA**.

A respeito de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
08.08.02	2015	33903900	15000000

DA JUSTIFICATIVA

1.1 Os tradicionais festejos do Entroncamento do Pinto destacam-se por sua grande relevância tanto para os moradores do Povoado quanto para os demais municípios, sendo a sua realização, de suma importância para incrementar o desenvolvimento cultural no Município;

1.2 A notoriedade municipal desta festividade a tornou um evento tradicional, sendo aguardado ansiosamente pelos moradores do povoado do Entroncamento do Pinto e circunvizinhança;

1.3 As apresentações musicais fazem parte do gosto popular, independentemente do credo religioso, sendo uma importante ação visando a promoção do lazer, além de fomentar a cultura e o comércio local;

1.4 Tal festividade reunirá atrações renomadas, o que atrairá o público das localidades vizinhas, incrementando a economia no município durante o evento, dando oportunidade ao ramo do comércio e atividades de prestação de serviços;

1.5 A contratação solicitada deverá ocorrer através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

*Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



2 RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

2.1 Às margens do Rio Paraguaçu, na interiorana cidade Cachoeira, na Bahia, nasceu, em 1986, Tayrone Cardoso Machado, um dos mais promissores artistas do arrocha na atualidade, que domina todas as paradas de sucesso do país.

O sonho de subir nos palcos iniciou ao redor da família, que sempre se reunia para celebrar e juntos cantavam os grandes sucessos de Trio Parada Dura, Zé Rico e Milionário, Zezé Di Camargo & Luciano, Leandro & Leandro, entre outros. Foi por incentivo dos parentes que o jovem Tayrone resolveu gravar o primeiro CD amador, que apenas foi consumido pelos amigos e conhecidos.

Aos 14 anos, ele já sabia que seria no show business que seguiria sua vida e foi nos bares e casas noturnas de sua cidade que realizou os primeiros shows. Logo, a timidez foi deixada de lado e a potência vocal inconfundível fez com que rapidamente o nordeste se encantasse e Tayrone arrastasse multidões por onde passava.

Em 2005 ocorreu a dominação nacional. A canção “Volte Amor”, se tornou febre no Brasil e foi regravao ninguém mais, ninguém menos que Leonardo. A faixa segue sendo uma das mais queridas pelos fãs de Tayrone e está sempre presente nas playlists de rádios.

Desde então, já são mais de 20 álbuns e 7 DVDS repletos de sucesso. O mais recente, Ao Vivo em Goiânia, gravado em 2021 e conta com 11 músicas, entre inéditas e regravações de sucesso. Com produção de Blenner Maycon e Henrique Bahia, o projeto está entre os mais reproduzidos no país há um ano.

Entre as principais faixas está “Cê Ta Preparada”, parceria inédita com a eterna rainha da sofrência, Marília Mendonça. Ao todo, já são mais de 150 milhões de reproduções em apenas uma plataforma de streaming e 387 milhões de views no Youtube.

O sucesso é tanto que a agenda de Tayrone está repleta de show por todo o Brasil. Onde há show, há uma multidão cantando na companhia do cantor.

Os números não escondem: Tayrone é um fenômeno! Nas redes sociais já são mais de 2 milhões de seguidores, além de milhares de reproduções nas plataformas digitais.

2.2 Dessa forma, a escolha da artista, sob análise, se deu em razão da consagração perante a crítica especializada e à opinião pública, possuindo o reconhecimento do público local por sua capacidade em animar multidões, com grande experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas;

3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação encontram-se evidenciadas nas notas fiscais apresentadas, referentes a shows anteriores realizados em outros Municípios do mesmo porte, cujos valores são similares aos propostos pela a Empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, detentora da exclusividade da artista.

Atenciosamente,


JELUSE BARRETO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente, encaminhe-se ao Setor Competente para análise e parecer.

Crisópolis-BA, 17 de julho de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa detentora de exclusividade de produção artística visando à apresentação do cantor TAYRONE, a se realizar no dia 28 de julho de 2023.

1.2. O show artístico abrillantar os tradicionais festejos no Povoado do Entroncamento do Pinto e será realizado pela Prefeitura Municipal, através da sua Diretoria de Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os tradicionais festejos do Entroncamento do Pinto destacam-se por sua grande relevância tanto para os moradores do Povoado quanto para os demais munícipes, sendo a sua realização, de suma importância para incrementar o desenvolvimento cultural no Município;

2.2. A notoriedade municipal desta festividade a tornou um evento tradicional, sendo aguardado ansiosamente pelos moradores do povoado do Entroncamento do Pinto e circunvizinhança;

2.3. As apresentações musicais fazem parte do gosto popular, sendo uma importante ação visando à promoção do lazer, além de fomentar a cultura e o comércio local;

2.4. Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante;

2.5. A contratação solicitada deverá ocorrer através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1. Às margens do Rio Paraguaçu, na interiorana cidade Cachoeira, na Bahia, nascia, em 1986, Tayrone Cardoso Machado, um dos mais promissores artistas do archoa na atualidade, que domina todas as paradas de sucesso do país.

O sonho de subir nos palcos iniciou ao redor da família, que sempre se reunia para celebrar e juntos cantavam os grandes sucessos de Trio Parada Dura, Zé Rico e Milionário, Zezé Di Camargo & Luciano, Leandro & Leandro, entre outros. Foi por incentivo dos parentes que o



jovem Tayrone resolveu gravar o primeiro CD amador, que apenas foi consumido pelos amigos e conhecidos.

Aos 14 anos, ele já sabia que seria no show business que seguiria sua vida e foi nos bares e casas noturnas de sua cidade que realizou os primeiros shows. Logo, a timidez foi deixada de lado e a potência vocal inconfundível fez com que rapidamente o nordeste se encantasse e Tayrone arrastasse multidões por onde passava.

Em 2005 ocorreu a dominação nacional. A canção “Volte Amor”, se tornou febre no Brasil e foi regravao ninguém mais, ninguém menos que Leonardo. A faixa segue sendo uma das mais queridas pelos fãs de Tayrone e está sempre presente nas playlists de rádios.

Desde então, já são mais de 20 álbuns e 7 DVDS repletos de sucesso. O mais recente, Ao Vivo em Goiânia, gravado em 2021 conta com 11 músicas, entre inéditas e regravações de sucesso. Com produção de Blenner Maycon e Henrique Bahia, o projeto está entre os mais reproduzidos no país há um ano.

Entre as principais faixas está “Cê Ta Preparada”, parceria inédita com a eterna rainha da sofrência, Marília Mendonça. Ao todo, já são mais de 150 milhões de reproduções em apenas uma plataforma de streaming e 387 milhões de views no Youtube.

O sucesso é tanto que a agenda de Tayrone está repleta de show por todo o Brasil. Onde há show, há uma multidão cantando na companhia do cantor.

Os números não escondem: Tayrone é um fenômeno! Nas redes sociais já são mais de 2 milhões de seguidores, além de milhares de reproduções nas plataformas digitais.

3.2. Dessa forma, a escolha do artista se deu em razão da incontestável aprovação da opinião pública e consagração perante a crítica especializada. Acrescente-se ainda que o artista TAYRONE, além de possuir vários CDs, DVDs gravados, tem o reconhecimento do público local pelos shows que realiza em diversas cidades da região onde sempre agrada o público ouvinte, não restando dúvida que o artista, possui reputação, experiência e reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal pretende realizar.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação encontram-se evidenciadas nas notas fiscais apresentadas, referentes a shows anteriores realizados em outros Municípios do mesmo porte, cujos valores são similares aos propostos pela a Empresa THALY PRODUÇÕES LTDA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Descrita no anexo único deste termo de referência

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, contados da data da sua assinatura.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

a) Local do evento: Praça do Entroncamento do Pinto



b) Data dos Shows: 28 de Julho de 2023

c) Horário: A combinar

d) Duração do show: 01h30min;

7.2. A execução do show será fiscalizada pelo Sr Admilton Xavier- Diretor de Cultura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.02- Unidade de Cultura

Atividades: 2015 - Promoção e Patrocínio de Festas Populares

Elemento: 3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como, som, iluminação, camarim, de conforme solicitação do artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de resguardar a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como do público em geral;

10.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

10.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que foram realizadas e que digam respeito ao objeto contratado;

10.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.5. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para o dia do evento. A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante o dia da realização do evento;

10.6. Solicitar que a direção do Centro de Saúde do Município mantenha-se sobre aviso, tendo equipe médica disponível durante todo o dia de realização do evento;

10.7. Realizar o pagamento devido para a empresa contratada, conforme proposta previamente aceita;

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado;



- 11.2. Passar e testar o som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;
- 11.3. Respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- 11.4. A Contratada deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;
- 11.5. Orientar aos seus funcionários para tratar com cortesia e urbanidade toda a população bem como os Servidores devidamente credenciados para a fiscalização dos Serviços;
- 11.6. Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;
- 11.7. Manter constantemente contato com a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal a fim de informar e trocar informações a respeito da organização e produção do evento;
- 11.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo;
- 11.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Admilton Xavier de Oliveira, conforme portaria nº 007/2023/SEDUC, de 26 de maio de 2023;
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. SANÇÕES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA, em três parcelas, nas seguintes condições:
 - 14.1.1. A primeira parcela no valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, mediante transferência bancária, para crédito na conta corrente da contratada;
 - 14.1.2. A segunda parcela no valor de R\$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), deverá ser paga após a apresentação dos documentos de cobrança, até o dia 10/08/2023, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura



14.1.3. A Terceira e última parcela no valor de R\$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), deverá ser paga até o dia 10/09/2023.

14.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

14.3. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 14 de Julho de 2023.

Jeluse Barreto dos Santos
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura
Decreto 083/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO EVENTO	TEMPO ESTIMADO DE SHOW	CACHÊ R\$	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
01	Serviço de apresentação artística, em área pública no povoado do Entroncamento do Pinto, município de Crisópolis -BA, do cantor TAYRONE.	28/07/2023	01(uma) hora e 30 (trinta) minutos	R\$ 150.000,00	A COMBINAR

Rua 12 de Março, nº 82 - Centro - Crisópolis - Bahia
CEP: 48.480-000 - Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 14 de julho de 2023.

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Fundo Municipal de Educação

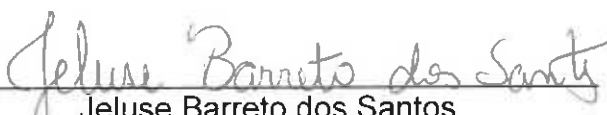
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto à previsão orçamentária para custear despesas com empresa especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows. Com vigência de 90 dias (noventa dias) a contar da data da contratação, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 083 / 2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 14 Julho de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Resposta à informação sobre dotação orçamentária; para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows.

Prezada Senhora,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca da Contratação de empresa especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows. Com vigência de 90 dias (noventa dias) a contar da data da contratação, no valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme pesquisa de preço realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisópolis, segue:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 08.08.02- Unidade de Cultura
Atividades: 2015 - Promoção e Patrocínio de Festas Populares
Elemento: 3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Municipal de Educação
Decreto nº 117/2022



**PROCESSO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

**CRISÓPOLIS-BA
JULHO - 2023**

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL CRISOPOLIS / BA

A empresa **Thaly Produções Ltda**, representante exclusiva em todo território nacional e mundo do Artista **Tayrone**, CNPJ: 26.104.191/0001-25, com sede à Av. Luiz Viana Filho, n 13145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP: 41.500-300, tendo como o seu representante legal a Sra. **Ana Paula de Azevedo Dantas** brasileira, empresária, portadora do RG Nº. 08359747-66 – SSP/BA e CPF Nº. 008.168.215-85, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para a realização de um show Artístico Musical do Artista **TAYRONE**, com duração de 90 minutos, nos seguintes termos:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Data	28.07.2023
Cidade	CRISOPOLIS/BA
Local	Praça Publica
Evento	Publico
Horário	A combinar

***Programação Financeira:**

- * 50% - No ato da assinatura do contrato
- * 25% – Para o dia 10/08/2023
- * 25% - Para o dia 10/09/2023

OBS: No valor da Proposta já estão inclusos: Cachê, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre); Diárias de Alimentação

*** Será de responsabilidade do CONTRATANTE:**


- 06 Carregadores/ 02 Camarins Abastecidos/ Estrutura (palco, som, luz, led, grid, praticáveis, camarins) (Configuração Rider Técnico),
- Hospedagem para 25 pp (conforme Room List em anexo)
- Traslado local: 02 (Duas) Vans e 01 (Um) Caminhão Baú (Pequeno)

**Dados da conta: Banco Santander / Agência 3855, Conta Corrente: 13.003416-3
Thaly Produções (CNPJ: 26.104.191/0001-25)
Pix: CNPJ (26.104.191/0001-25)**

Salvador, 12 de julho de 2023.

Proposta Válida: 15 dias.

Atenciosamente


Thaly Produções Ltda
CNPJ: 26.104.191/0001-25



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3859 - 13 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5244/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 13/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 084/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Contratada: THALY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ. nº 26.104.191/0001-25, sediada na AV Luis Viana Filho, nº 013223, Sala 604 Pavmto2 Edif. Torre Hangar 2, Bairro São Cristóvão, Salvador - BA, CEP: 41.500-300.

Objeto: Realização de show com o artista TAYRONE, com duração mínima de 03h00min, a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 31 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5118/2023

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 13/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 083/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Contratada: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ 96.744.370/0001-02, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 0275, Ed. Empres. Metropolis S/810, Bairro Costa Azul, CEP 41.770-235, Salvador/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo Promoção e Produção de Eventos para a realização de show em Trio, no Circuito Agnaldo Pereira, com a banda de renome "CHICLETE DE BANANA", no dia 18 de fevereiro de 2023, nas comemorações Carnaval/2023 no Município de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Prazo: Até 31 de Maio de 2023.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00001874
Data e Hora de Emissão:
04/08/2022 10:29:07
Código de Verificação:
8W8C-QPKE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
13.157.376/0001-56
Nome/Razão Social
SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço
Ave Luis Viana Filho 9681 , WET N WILD - PARALELA - Salvador - CEP: 41730-101 - BA
E-mail
financeiro@salvadorproducoes.com.br

Inscrição Municipal
374.545/001-92



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE SENTO SÉ
CPF/CNPJ
13.692.736/0001-10
Endereço
RUA DR JUVENCIO ALVES SN CENTRO - Sento Sé - CEP: 47360-000/BA
E-mail

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA TAYRONE, EM SENTO SÉ-BA, DIA 31/12/22.
INEXIGIBILIDADE 033/2022

ISS (5%) - R\$12.500,00

DADOS BANCÁRIOS

BRABESCO
AG 3573
C/C 40561-2
SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/ CNPJ- 13.157.376/0001-56

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	237.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador Tributação devida para Sento Sé-BA
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



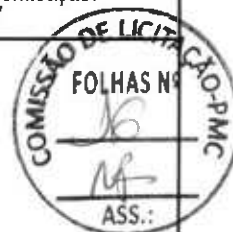
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000053

Data e Hora de Emissão:
23/12/2022 14:34:23

Código de Verificação:
G25E-QXSY



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

26.104.191/0001-25

Nome/Razão Social

THALY PRODUCOES LTDA

Endereço

Ave Luis Viana Filho 013223, SALA:604;PAVMT0:2;EDIF - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41600-300 - BA

E-mail

pauladantas2105@hotmail.com

Inscrição Municipal

576.272/001-81

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE SANTALUZ

CPF/CNPJ:

13.807.970/0001-19

Endereço

PRA CÔRONEI JOSE LEITAO 05, TERREO CENTRO - Santaluz - CEP: 48880-000/BA

E-mail

adm.santaluz@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da apresentação musical do artista Teyrone, para o evento de Reveillon do Município de Santaluz/BA a realizar no dia 30 de dezembro de 2022.

Contrato número - 287/2022

Dados Bancários

Banco Santander - Ag. 3855 - C/C: 13.003416-3

Pix - CNPJ: 26.104.191/0001-25

Serviço sem retenção de tributos federais em razão de isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS previsto no artigo 4 da lei 14.148/2021.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$230.000,00

CNAE:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da Lista de Serviços

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	230.000,00	5,00%	11.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 188/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santaluz-BA.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1710-0/01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres



**PROCESSO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO**

**CRISÓPOLIS-BA
JULHO - 2023**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.104.191/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THALY PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THALY PRODUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NUMERO 013223	COMPLEMENTO SALA 604 PAVMTO2 EDIF TORRE HANGAR 2
--	-------------------------	--

CEP 41.500-300	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAYRONEADM22@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9741-0201
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **17:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 26.104.191/0001-25**

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, Maior, Brasileira, nascida em **26/02/1982**, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF/MF nº **008.168.215-85**, e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05060323347**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - Ba, residente e domiciliada na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.**,

TAYRONE CARDOSO MACHADO, Maior, Brasileiro, nascido em **05/06/1986**, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF/MF nº **022.687.565-21**, portador da Carteira de identidade nº **1174970375**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.**,

Sócios da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **THALY PRODUCOES LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE nº **29205342706**, com sede e foro na **ALAMEDA SALVADOR – 1057 - SALA 1411 - TORRE EUROPA - CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR – BA - CEP 41820790 - BRASIL.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades na sede e foro sito na **AV. LUIS VIANA FILHO – 013223 - SALA 604 – PAVMITO 2 – EDIF TORRE HANGAR 02 - SÃO CRISTOVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 - BRASIL.**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, constitui-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022

Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGCF145110-Q7zmgfng&chave2=BT-06CcphpeIH2MncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|008:6821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 THALY PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ nº 26.104.191/0001-25**

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, Maior, BRASILEIRA, nascida em **26/02/1982**, Casada em Comunhão de Bens, Empresária inscrita no CPF/MF nº **008.168.215-85**, e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05060323347**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - Ba, residente e domiciliada na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.,**

TAYRONE CARDOSO MACHADO, Maior, BRASILEIRO, nascido em **05/06/1986**, Casada em Comunhão de Bens, Empresário, inscrito no CPF/MF nº **022.687.565-21**, portador do RG nº **1174970375**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.,**

Sócios da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **THALY PRODUÇÕES LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE nº **29205342706**, com sede e foro na **AV. LUIS VIANA FILHO – 013223 - SALA 604 – PAVMNT0 2 - EDIF TORRE HANGAR 02 - SÃO CRISTOVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo CONSOLIDAR o seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **THALY PRODUÇÕES LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

DO ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade exerce suas atividades na sede e foro sito na **AV. LUIS VIANA FILHO – 013223 - SALA 604 – PAVMTO 2 - EDIF TORRE HANGAR 02 - SÃO CRISTOVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.,**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade consiste em:
PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEIJADAS; GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES ARTISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINACAO.

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022
 Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUcoes LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CNAE FISCAL**

- 9001902** - Produção Musical.
7739003 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos.
8230001 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas.
9001905 - Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares.
9001906 - Atividades de Sonorização e de Iluminação.
9001999 - Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente.
9003500 - Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, dividido e representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal e indivisível de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios da seguinte forma:

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

TAYRONE CARDOSO MACHADO, 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Uma vez demonstrada à necessidade de aporte de capital, gerando aumento do capital social, os sócios deverão efetivar o referido aporte, na proporção de sua participação, conforme tabela acima. Caso algum sócio não integralize as quotas necessárias, o percentual de sua participação será imediatamente ajustado, mediante redução, de forma que a sua participação nos lucros seja proporcional ao capital efetivamente investido pelo mesmo, tomando-se por base o total do capital integralizado por todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (Art. 1.003, & único – CC/2002).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO QUINTO - A intenção de, por qualquer forma, alienar ou mesmo onerar parte ou a totalidade de suas quotas, deverá ser comunicada pelo respectivo sócio ao outro cotista, por meio de carta registrada endereçada a sociedade, no prazo de 30 dias. Comunicação esta que conterá o preço e demais condições de alienação ou oneração a ser realizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Ultrapassado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que outro sócio tenha se manifestado, demonstrando seu interesse em exercer o direito de preferência, fica o cotista alienante liberado para oferecê-las a terceiros, sempre observando as mesmas condições de prazo e preço oferecidas ao outro cotista.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022

Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGCFj4511Q-07zm8q9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2hMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 026876521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios, **ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS** e **TAYRONE CARDOSO MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, arquivando a alteração contratual competente, se for o caso (Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Representar a sociedade perante bancos em geral, podendo, para tanto, contratar aberturas de contas correntes, prestar fianças, dar calções, aceitar, endossar, assinar duplicatas ou quaisquer títulos de créditos, sempre visando a consecução dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Representar a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federais, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções.

PARÁGRAFO QUARTO - A qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filial e/ou outra dependência, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, com ou em garantia;

PARÁGRAFO QUINTO - Firmar contratos e compromissos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará o novo administrador quanto for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONSECUCÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá participar em outras sociedades, como sócia cotista ou acionista, independente do ramo de atividade, e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratar técnicos com a competente graduação e respectivo registro para assumir responsabilidade técnica nos negócios cujo contrato e/ou legislação específica exigir.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022

Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/09/2022



PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filial e/ou outra dependência, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

DA CESSÃO DE QUOTAS E SUCESSÃO

CLÁUSULA OITAVA - Quem pretender exercer o direito de preferência comunicará sua intenção por meio de carta registrada endereçada a sociedade, dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento, pela sociedade, da comunicação feita pelo cotista alienante, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado da sociedade, obedecendo obrigatoriamente, as normas contratuais a seguir convencionadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando-se os valores de mercado dos bens, em moeda corrente, direitos e obrigações de responsabilidade da sociedade na data do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas supra referenciadas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a do seu efetivo pagamento.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo somente por vontade dos sócios representando 2/4 (dois quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças, calções, títulos de favor contrários aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador no exercício dos poderes de administrador que lhe é conferido, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade, sendo o seu valor estabelecido em piso mínimo de 2 (dois) Salários Mínimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007, da Lei N. 10.406/2002.

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Re-MOGfj45110-Q7zm6gkgchavez2-Bf-06aCpKpe1H2nMncFrg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02368736521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022

Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/09/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WG6FJ451Q-Q7m8qg&chave2=BT-06aCcMpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0226875652 - TAYRONE CARDOZO MACHADO | 00836821595 - ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a Lei N. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o civil, ou seja, tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa iniciou suas atividades no ato de seu registro Junto a JUCEB em 05/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios titulares das quotas que representarem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade os sócios que praticarem atos de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da sociedade. A deliberação será tomada especificando a causa da exclusão. Os sócios serão considerados excluídos a partir da data em que for tomada a referida deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, em virtude da retirada do sócio, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar reduzida a um único sócio na condição de unipessoal, este terá prazo de 06 (seis) meses contando da data do evento que gerou a uni-pessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios ou a transformação de natureza jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (Art. 1.003, & único – CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As modificações do contrato social que tenham por objeto matéria indicadas no Artigo 997 da Lei N. 10.406 de 10.01.2002, dependem do consentimento dos sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação da reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando as formalidades da publicação do anúncio nos termos da Lei N. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença dos respectivos titulares, na forma da lei. **PARÁGRAFO TERCEIRO**. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre matérias de deliberação nos termos da Lei N. 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Na reunião, os sócios poderão ser representados por procurador devidamente constituído para esse fim específico.



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022

Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações e decisões dos sócios serão tomadas observando as disposições das normas encartadas na Lei 10.406/2002, as quais serão assentadas em livro de atas, o qual será obrigatoriamente utilizado em todas as reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Acorado no Artigo 1.053, Parágrafo Único da Lei N. 10.406/2002, aos casos omissos deste instrumento bem como do Diploma Legal, serão aplicadas as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica estabelecido o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ato, o da Comarca de Salvador - BA., por exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via sem emendas ou rasuras

SALVADOR - BA., 08 de setembro de 2022

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
CPF nº 008.168.215-85

TAYRONE CARDOSO MACHADO
CPF nº 022.687.565-21

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj4511Q-07zm8qWg&chave2=BR-06acCpPbe1H2mWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0226875652-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022
Protocolo 225013690 de 08/09/2022

Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283785447324350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225013690



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	THALY PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	225013690 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205342706
 CNPJ 26.104.191/0001-25
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98233179 DE 09/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98233179

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00816821585 - ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS - Assinado em 09/09/2022 às 11:53:16
 Cpf 02268756521 - TAYRONE CARDOSO MACHADO - Assinado em 09/09/2022 às 11:54:40

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233179 em 09/09/2022
 Protocolo 225013690 de 08/09/2022
 Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 283785447324350
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA	
CPF/CNPJ: 806.763.675-34	
Email: marcelocerqueira.grupo@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: THALY PRODUCOES LTDA	
NIRE: 29205342706	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
98233179	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 87.678.104.662.66	
Emissão: 01/06/2023 09:12:07	

SALVADOR, 1 de Junho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇAPÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



PODEGAR DIREITO



Ana Paula de Aguiar dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC
FOLHAS Nº
30
NR
ASS.:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10-09-2015

08.359.747-66

DATA DE EMISSÃO

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

NOME

JOSE GARIBALDI SOARES DANTAS

FILIAÇÃO

MARIA ENOE DE AZEVEDO DANTAS

DATA DE NASCIMENTO
26-02-1982

SALVADOR BA

NATURALIDADE

DOC UNIGEM

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTONIO LV 382 FL 98 RT 71472

008.168.215-85

CPF

Paula M. de Oliveira fuz

LEI Nº 7.112 DE 11.06.02





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:51 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **2DC2.E1B1.B563.8F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234038275

RAZÃO SOCIAL	
THALY PRODUÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.104.191/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 013223 - SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA
- CEP: 41500300 - SALA 604 PAVMTO2 EDIF TORRE HANGAR 2

Número da Certidão: 42040

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:27:38 horas do dia 12/05/2023.

Válida até dia 10/08/2023.


Código de controle da certidão: **11C3.B9B2.2B14.7752.B9CA.D506.4DCE.3F92**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Voltar

Imprimir

 caixa

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.104.191/0001-25
Razão Social: THALY PRODUCOES LTDA
Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 1411 TORRE EUROPA / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901470936699614

Informação obtida em 28/06/2023 12:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALY PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.104.191/0001-25

Certidão nº: 21173315/2023

Expedição: 18/05/2023, às 10:27:23

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALY PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00201988E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: THALY PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.104.191/0001-25

Endereço: Av. Luiz Viana Filho 13223, Sala 604, São Cristovão, Salvador Ba, CEP 41500-300

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 10 de julho de 2023





TAYRONE®

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.104.191/0001-25**, com sede na **Av. Luiz Viana Filho, n 13145, Cond. Hangar Business Park, torre 2, sala 604, São Cristóvão**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal Srº. **ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **0835974766** e do CPF nº **008.168.215-85**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SALVADOR-BA, 15 de Março de 2023.

Empresa: THALY PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº. 26.104.191/0001-25

Representante: ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

THALY PRODUCOES Assinado de forma digital por
LTDA:261041910001 THALY PRODUCOES
25 LTDA:26104191000125
Dados: 2023.03.20 15:05:40
-03'00

THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25

☎ 71 9.9944 9996 / 71 9.8104-9388

📍 Condomínio Hangar Business Park, Torre 2, sala 604,
Av. Luiz Viana Filho, n 13145 São Cristóvão Cep: 41.500-300



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezado(a) Sr(a). Contratante,

A **THALY PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.104.191/0001-25, sediada na Av. Luiz Viana, 13145, Cond. Hangar Business Park, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP 41.500-300, por intermédio de sua Representante Legal **ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS**, inscrita no CPF/MF nº 008.168.215-85, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador - Bahia, 10 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

THALY PRODUÇÕES
LTDA:261041910001
25

Assinado digitalmente por THALY PRODUCOES
LTDA:26104191000125
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; S=BA; L=Salvador; OU=AC SOLUTI
Múltipla v8; OU=33821338000163; OU=Videoconferencia; OU=
Certificado PJA1; CN=THALY PRODUCOES
LTDA:26104191000125
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização
Data: 2023.07.12 13:15:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 12.0.1

Ana Paula de Azevedo Dantas
THALY PRODUÇÕES LTDA.
Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914865870

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TAYRONE

Data de depósito: 15/06/2018
Data da concessão: 07/05/2019
Fim da vigência: 07/05/2029

Titular: TAYRONE CARDOSO MACHADO [BR/BA]
CPF: 02268756521
Endereço: Rua Guanabara, 83, 1º andar - Pitanga, 43800-000, Candeias,
BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção de shows; Produção musical; Serviços de divertimento; Serviços de entretenimento; Serviços de espetáculos;

Rio de Janeiro, 07/05/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 29/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

TAYRONE.

Contrato de Cessão de Direitos



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ARTISTA TAYRONE E DO OUTRO LADO A EMPRESA THALY PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado Tayrone Cardoso Machado, (conhecido artisticamente como TAYRONE) , brasileiro, cantor, portador do CPF nº 022.687.565-71, residente à Rua das Primaveras, número 108, Quadra C4/B, Alphaville II, Salvador-Bahia, CEP: 41.483-140, doravante denominado simplesmente CEDENTE e de outro lado, a empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.104.191/0001-25, sediada na Rua Alameda Salvador, nº 1057, Torre Europa, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.830-790 neste ato representado pelo Sr(a). Ana Paula de Azevedo Dantas, brasileira, empresária, portador do CPF nº 008.168.215-25 e RG nº 08.359.747-66 SSP/BA, de agora em diante denominado simplesmente CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é a detentora da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas em todo território nacional do artista TAYRONE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da Marca e Banda Tayrone para apresentações artísticas em todo o território nacional do Brasil, pelo período de 02 (dois) ano, a partir da assinatura deste contrato, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal número 8.666, de 21 Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA, a quem substabelece o que de direito, podendo, igualmente, com a parte desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ora contratantes, elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CEDENTE, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Salvador-Bahia, 29 de Agosto de 2022

Tayrone Cardoso Machado
TAYRONE
CPF: 022.687.565-71
CEDENTE

Ana Paula de Azevedo Dantas
THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:26.104.191/0001-25
CESSIONÁRIA

2º TABELAMENTO DE NOTAS
Gabriela F. S. L. Chazan
SISTEMA DE CREDENCIAMENTO



Para conferir por telefonia 0022 formalize de
ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS - 28271
TAYRONE CARDOSO MACHADO - 05090
mod RMA 03 via RPA 13 FIC RBT 08 Out Hist 16
0202 190.23 MP 196.13 Torre R12.00
Banco: 1607 AB 90022-1 1002 AG 008720-0
Em Telemóvel
Sistema Fornecedor de Serviços de 1 ma Chazan - F. Informaç
BA VADOR - BA 70009208
Consulte o pelo em www.10a.ba.br/autenticidade

2º REGISTRO DE IMPRIMAS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 507468



CARTA CIRCULAR

Prezado(a) Sr(a). Contratante,

A **THALY PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.104.191/0001-25, sediada na Av. Luiz Viana, 13145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP 41.500-300, representada por sua Sócia-administradora Ana Paula de Azevedo Dantas brasileira, inscrita no CPF/MF nº 008.168.215-85, representante exclusiva em todo território nacional e mundial do Artista **TAYRONE**, vem informar que todos os pagamentos referente aos contatos firmados junto a THALY PRODUÇÕES LTDA. (Artista TAYRONE), devem ser efetuados na conta bancária ou chave PIX, indicados a seguir:

Banco: **SANTANDER**
Agência: **3855**
Conta Corrente: **13.003416-3**
Razão Social: **THALY PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: **26.104.191/0001-25**
Chave PIX: **26.104.191/0001-25 (CNPJ)**

Salvador - Bahia, 01 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**THALY
PRODUÇOES
LTDA:2610419100
0125**

Assinado digitalmente por THALY PRODUÇOES
LTDA:26104191000125
MD: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Salvador, OU=AC
SOLLITI Multipla v5, OU=33821338000163, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=THALY
PRODUÇOES LTDA:26104191000125
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização
Data: 2023.06.11 21:00:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Ana Paula de Azevedo Dantas
THALY PRODUÇÕES LTDA.



RELEASE TAYRONE

Às margens do Rio Paraguaçu, na interiorana cidade Cachoeira, na Bahia, nascia, em 1986, Tayrone Cardoso Machado, um dos mais promissores artistas do arrocha na atualidade, que domina todas as paradas de sucesso do país.

O sonho de subir nos palcos iniciou ao redor da família, que sempre se reunia para celebrar e juntos cantavam os grandes sucessos de Trio Parada Dura, Zé Rico e Millionário, Zezé Di Camargo & Luciano, Leandro & Leandro, entre outros. Foi por incentivo dos parentes que o jovem Tayrone resolveu gravar o primeiro CD amador, que apenas foi consumido pelos amigos e conhecidos.

Aos 14 anos, ele já sabia que seria no show business que seguiria sua vida e foi nos bares e casas noturnas de sua cidade que realizou os primeiros shows. Logo, a timidez foi deixada de lado e a potência vocal inconfundível fez com que rapidamente o nordeste se encantasse e Tayrone arrastasse multidões por onde passava.

Em 2005 ocorreu a dominação nacional. A canção "Volte Amor", se tornou febre no Brasil e foi regravao ninguém mais, ninguém menos que Leonardo. A faixa segue sendo uma das mais queridas pelos fãs de Tayrone e está sempre presente nas playlists de rádios.

Desde então, já são mais de 20 álbuns e 7 DVDS repletos de sucesso. O mais recente, Ao Vivo em Goiânia, gravado em 2021 conta com 11 músicas, entre inéditas e regravações de sucesso. Com produção de Blenner Maycon e Henrique Bahia, o projeto está entre os mais reproduzidos no país há um ano.

Entre as principais faixas está "Cê Ta Preparada", parceria inédita com a eterna rainha da sofrência, Marília Mendonça. Ao todo, já são mais de 150 milhões de reproduções em apenas uma plataforma de streaming e 387 milhões de views no Youtube.

O sucesso é tanto que a agenda de Tayrone está repleta de show por todo o Brasil. Onde há show, há uma multidão cantando na companhia do cantor. "Acredito estar em um dos melhores momentos de minha carreira, até o momento. O público não imagina a sensação de subir ao palco e escutar minhas músicas na voz do povo. Dizem que a voz do povo é a voz de Deus e, realmente, é verdade".

Responsável por administrar a própria carreira e negócios, o cantor gerencia tudo com apoio da família. Casado há 18 anos, ele divide o amor de Paula com os 4 filhos e, claro, com os fãs.

Os números não escondem: Tayrone é um fenômeno! Nas redes sociais já são mais de 2 milhões de seguidores, além de milhares de reproduções nas plataformas digitais. O sucesso não para e os brasileiros ainda escutarão muitos hits!



tayrone cigano

Publicidade



Publicidade: Crédito Aposentados Pensionistas do INSS Serv. Estadual e Federal

Publicidade: ZACARIAS Lanches Bolos, Sanduíches, Vitaminas, Surtos

Publicidade: MF MADEIREIRA FERREIRA Calças - Roupas - Formas - Perle, Cinto - Confeccionado - Redução

Curral Novo do Piauí DESTAQUE

Veja fotos do show de Tayrone e Caninana em Curral Novo

13 de julho de 2023 José Evangelista 0 comentários arraiá de nois tudim, Caninana do Forró, Curral Novo, são João, Tayrone, tayrone cigano

Aconteceu as festividades por vários dias do Arraiá de Nois Tudim, o São João de Curral Novo do Piauí de

Letras



Publicidade: BARRACA DO BAIANO NAS MÃOS DE JESUS Av Marechal Deodoro - Centro - Paulistana - PI



Tayrone Cigano, Expresso Pau de Arara e muita gente na Festa de Setembro

A noite de apresentações nesta sexta-feira (05) teve início com o Grupo de Xaxado Cabras de Lampião que subiu ao palco Cultura Viva na Praça Dr. Sérgio Magalhães e coreografou músicas do ritmo de Serra Talhada: o Xaxado. Declamando poesias, o grupo prestou homenagem ao poeta João Paraibano, morto no último dia 1º. A plateia [...]



6 de Setembro de 2014 às 05:43

Festa 4

A noite de apresentações nesta sexta-feira (05) teve início com o Grupo de Xaxado Cabras de Lampião que subiu ao palco Cultura Viva na Praça Dr. Sérgio Magalhães e coreografou músicas do ritmo de Serra Talhada: o Xaxado. Declamando poesias, o grupo prestou homenagem ao poeta João Paraibano, morto no último dia 1º. A plateia serratalhadense

aplaudiu a apresentação, reconhecendo a justa homenagem.

Logo após o grupo de xaxado foi à vez da banda de forró pé de serra Expresso Pau de Arara se apresentar. Na sanfona o filho de Serra Talhada, Luizinho, liderou o grupo, apresentando repertório do disco vencedor do prêmio troféu Acinpe. Baião da Penha, canção imortalizada nas vozes de Luiz Gonzaga e Gilberto Gil abriu a apresentação.

Assim que as apresentações se encerraram no palco Cultura Viva, a festa começou na Lagoa Maria Timóteo, onde no palco Nacional Roger e Adriano cantaram clássicos da música sertaneja, de Chitãozinho e Xororó a Bruno e Marrone. Em seguida o cantor Tayrone Cigano levou os fãs ao êxtase com suas músicas

SHOW EM BRASÍLIA

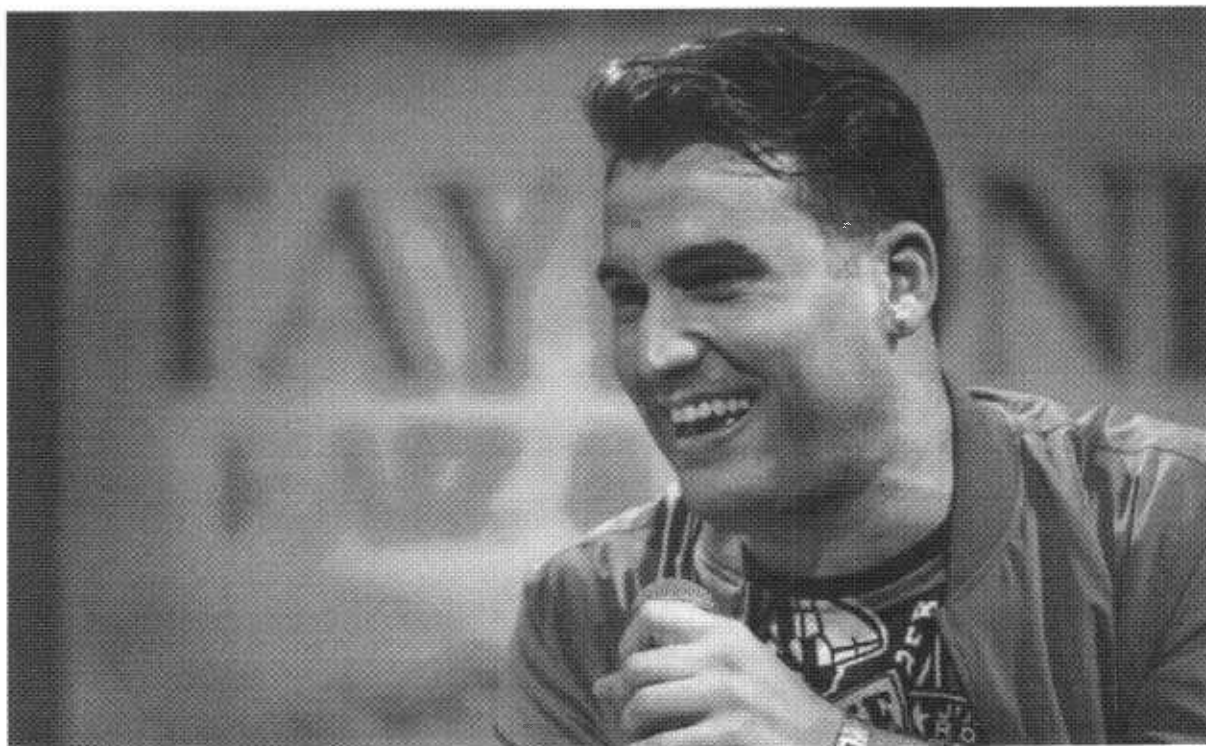
Cantor Tayrone se apresenta em Brasília neste sábado (30/4)

O artista, que está no top 7 dos vídeos mais vistos no YouTube, faz show no Laguna Gastrobar, a partir das 21h

[INÍCIO](#) > [DIVERSÃO E ARTE](#)

AB Aline Brito

postado em 25/04/2022 23:40





NOTÍCIA

14/07/2022 às 14:34

Buteco Salvador confirma Tayrone na sua grade de atrações





AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de processo licitatório.

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nos termos do ato de requisição expedido pela Secretaria Municipal de Educação, analisada a necessidade da contratação do show musical, de "TAYRONE", para que seja atração na programação da tradicional festa do entroncamento do pinto, no dia 28 de julho de 2023, no Município de Crisópolis - BA, conforme justificativa e orçamentos em anexo:

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei Federal nº 8.666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) Comissão de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender à solicitação da Secretaria da Fazenda;
- b) Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

CRISÓPOLIS-BA, 17 de julho de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS


OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção artística visando a apresentação do artista/banda TAYRONE, no dia 28 de julho de 2023 na tradicional festa do povoado Entroncamento do Pinto no município de Crisópolis/BA.

PERÍODO: 90 (dias) meses

REGIME LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

MODALIDADE/Nº: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023.

AUTUAÇÃO: Ao decimo sétimo dia do mês de julho de 2023, autuou este processo contendo o requerimento, justificativa e fundamentações pertinentes, solicitando e autorizando a contratação da empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.104.191/0001-25, para produção artística, visando a apresentação do artista/banda: TAYRONE, no dia 28 de julho de 2023 na tradicional festa do povoado Entroncamento do Pinto no município de Crisópolis/BA. Eu, João de Deus da Silva Junior – Presidente da C.P.L. que subscrevi.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL